

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 021/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado de 01/04/93 a 30/06/93, 01 (uma) Telefonista.
- Artigo 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Artigo 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Artigo 4º - O regime jurídico do Profissional acima, será o regime administrativo.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Abril de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.